REQUERIMENTO Nº 0038/06

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar se está sendo cumprida a Lei nº 1.745, de 21 de fevereiro de 2001, que "Torna obrigatória a existência de bebedouro de água filtrada, para uso público, em agências bancárias, casas lotéricas e agências dos Correios do Município de Guariba, e dá outras providências".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***REQUERER*** ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar se está sendo cumprida a Lei nº 1.745, de 21 de fevereiro de 2001, que "Torna obrigatória a existência de bebedouro de água filtrada, para uso público, em agências bancárias, casas lotéricas e agências dos Correios do Município de Guariba, e dá outras providências".

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 10 de outubro de 2006.

Roberto Luiz Carósio
PSDB - autor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSDB - autor

Alírio Ludovino do Natal
Léo da Lavoura - PFL - subscritor

Dorival Silva
Bacaxi - PL - subscritor

Ginaldo Pereira de Moraes
PV - subscritor

Márcia Regina Scalon
Márcia do Branco - PL - subscritor

Marcos Henrique Osti
PTB - subscritor

Pedro Carlos Garcia Dias
PV - subscritor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - subscritor

Lido na Sessão de 10/10/2006	**Despacho em 10/10/2006**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	**Cássio Aparecido Pereira - Presidente**

REQUERIMENTO Nº 0038/06

Requer ao Sr. Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de verificar se está sendo cumprida a Lei nº 1.745, de 21 de fevereiro de 2001, que "Torna obrigatória a existência de bebedouro de água filtrada, para uso público, em agências bancárias, casas lotéricas e agências dos Correios do Município de Guariba, e dá outras providências".

Lido na Sessão de 10/10/2006	**Despacho em 10/10/2006**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Marcos Henrique Osti - 1º Secretário	**Cássio Aparecido Pereira - Presidente**